

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
TOTAL		1.536.803.935
1A. QUOTA		1.536.803.935
	REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL		1.536.803.935
4A. QUOTA		1.536.803.935

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS	13.54.458
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.536.803.935	1.536.803.935
TOTAL		1.536.803.935	1.536.803.935

DECRETO N.º 20.744, DE 8 DE MARÇO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Promoção Social para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriturário, padrão 8-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social, preenchida por Antônio Geraldo Pereira Ignacio, RG n.º 3.947.622, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Alberto Brandão Muiyler, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.745, DE 8 DE MARÇO DE 1983

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Promoção Social para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Técnico de Administração, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 3, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social, preenchida por Omar José Ozi, RG. 5.514.273, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Alberto Brandão Muiyler, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.551, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação do D.O. de 12-2-83.

Na relação referente ao decreto:

Marca Ano Modelo Chassi P.I... Onde se lê: Chevrolet 1973 Perua C146CBR20075-B 299273-E...

Volkswagen 1967 Sedan B-7429832 — 291808-M...

Volkswagen 1969 Sedan B6-83811 — 292915-C...

Leia-se: Chevrolet 1973 Perua C146CBR20075-B — 290273-E...

Volkswagen 1967 Sedan B-7429832 — 291808-N...

Volkswagen 1969 Sedan B6-83811 — 292015-C...

DECRETO N.º 20.676, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (D) que dista 37,30m...

leia-se: o ponto (D) que dista 37,50 m...

DECRETO N.º 20.681, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (N) que dista 20,00m...

leia-se: o ponto (H) que dista 20,00 m...

DECRETO N.º 20.682, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque comarca de São Roque, necessário à FEPASA-Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (IV) que dista 40,00m à esquerda...

leia-se: o ponto (IV) que dista 40,00m à direita...

DECRETO N.º 20.685, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque comarca de São Roque, necessário à FEPASA-Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (G) que dista 44,22m...

leia-se: o ponto (Q) que dista 44,22m...

DECRETO N.º 20.686, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto comarca de Salto, necessário à FEPASA-Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º —

V — ...

onde se lê: 10,00m fazendo frente para a Rua Ribeirão Preto,...

leia-se: 10,08m fazendo frente para a Rua Ribeirão Preto,...

VI — ...

onde se lê: 10,00m fazendo frente para a Rua Ribeirão Preto,...

leia-se: 10,08m fazendo frente para a Rua Ribeirão Preto,...

DECRETO N.º 20.687, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto comarca de Salto, necessário à FEPASA-Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º —

VIII — ...

onde se lê: o lote 9 da proprietária numa extensão de 01,00m.

leia-se: o lote 9 da proprietária numa extensão de 10,00m.

DECRETO N.º 20.688, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto comarca de Salto, necessário à FEPASA-Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º —

III — ...

onde se lê: lote 27 de José C. Bravo,

leia-se: lote 27 de José G. Bravo,

DECRETO N.º 20.690, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto comarca de Salto, necessário à FEPASA-Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º — ...

onde se lê: por via imigável ou judicial,

leia-se: por via amigável ou judicial,

DECRETO N.º 20.691, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto, comarca de Salto, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

Artigo 1.º — ...

Onde se lê: o ponto (M) que dista 25,00m ... leia-se: o ponto (H) que dista 25,00m...

DECRETO N.º 20.694, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto, comarca de Salto, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação do D.O. de 4-3-83

leia-se: como segue e não como constou:

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.